



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.714 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR AS ENTIDADES LAR DE IRMÃ CATARINA E CASA DO CAMINHO."

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), para subvencionar as entidades Lar de Irmã Catarina com o valor de Cr\$ - 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) e Casa do Caminho com o valor de Cr\$ - 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832.03-3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 7.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08490312.03-3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 7.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal